DECRETO Nº 48

de 05 de julho de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Artigo 13° Lei Municipal n° 1279/2006 de 18 de Dezembro de 2006 e Lei Federal n° 4.320/64. DECRETA:

Art. 1°..

Abre Crédito Suplementar às unidades orçamentárias que menciona, por ANULAÇÃO, conforme autorização contida no Art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:

05.03-FUNDEB

123613023.001 -449052.....R$ 10.000,00

123613023.001 -339036.....RS 45.000,00

123613023.001 -339039.....RS 45.000,00

Art. 2°..

O Crédito Suplementar de que traía o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

05.03 - FUNDEB

123613023.001 -339030.....R$ 100.000,00

Art. 3°.. *Este Decreto entra em vigor da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

JARDIM, 05 DE JULHO DE 2007

EVANDRO ANTONIO BAZZOPREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 48/2007 - 05 de julho de 2007

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em